



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

PARECER Nº. 36/2024

AUTOR DO PROJETO: PREFEITA MUNICIPAL

RELATOR: VER. AMAURI LIMA FRAGOSO

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 18 DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024.

DATA: 16/02/2024.

PARECER FAVORÁVEL.

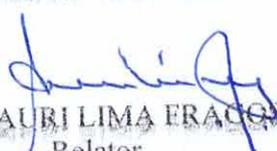
EMENTA: Autoriza o Executivo celebrar convênio com a Associação Catadores de Materiais Recicláveis.

PARECER: O Projeto de Lei quanto a sua constitucionalidade, atende aos requisitos constantes na Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal no que tange a iniciativa do Projeto, bem como a competência Municipal.

Considerando os fundamentos legais e constitucionais aqui informados, bem como o ajuste da matéria às normas da Técnica Legislativa, esta Relatoria, considerando o debate realizado na comissão, disponibiliza este parecer de forma favorável a tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 16 de fevereiro de 2024.


Ver. AMAURI LIMA FRAGOSO
Relator

PELAS CONCLUSÕES:


Ver. WALTER NEI GOMES


Ver. TAIGUARA EDUARDO HAAR

GERAL 2024
Câmara Municipal
CACEQUI-RS

Prot. 154 Pag. 104

Data 16/02/2024


Hora _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

PARECER Nº 33/2024

AUTOR DO PROJETO: PREFEITA MUNICIPAL

RELATOR: Ver. DIONATAN PINHEIRO

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 18, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

DATA: 16/02/2024

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio de repasse de recursos financeiros à Associação de Catadores de Materiais Recicláveis e dá outras providências.

RELATORIA: A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa da Prefeita Municipal, sob a forma de projeto de lei nº 15, tendo como objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio de repasse de recursos financeiros à Associação de Catadores de Materiais Recicláveis e dá outras providências.

PARECER: O Projeto de Lei quanto ao ponto de vista da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, tendo como finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio de repasse de recursos financeiros à Associação de Catadores de Materiais Recicláveis e dá outras providências, está de acordo com a legislação vigente.

CONCLUSÃO:

Considerando os aspectos acima, emitimos parecer favorável à tramitação do projeto.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 16 de fevereiro de 2024.

Ver. DIONATAN PINHEIRO

Relator

PELAS CONCLUSÕES:

Ver. DOELIVALENTE DA SILVA

Ver. ROMEU FANTINEL

GERAL 2023
Câmara Municip

CACEQUI-RS

Prot. 119-4 pag. 154

Data 16/02/2024

[Assinatura]
Ass. _____

Rua Senador Salgado Filho, 235 CEP: 97.450-000 – Tel. (55) 3254 – 1449 – Cacequi – RS
www.cvcacequi.com.br, E-mail: cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”